

Informações do Processo Seletivo

Veritas Consultoria Empresarial



Edital Abertura

VERITAS CONSULTORIA EMPRESARIAL

A Veritas é um hub de soluções empresariais que atua de forma estratégica em áreas como Societário, Compliance, Governança, Valuation, Propriedade Intelectual, M&A, Marketing e Planejamento Patrimonial. Nossa cultura é pautada na proximidade, qualidade, eficiência e crescimento contínuo.

Na Veritas, acreditamos que formar pessoas é tão importante quanto entregar resultados de excelência.

Enquanto o(a) estagiário(a) contribui com suas atividades diárias, nossa prioridade está em proporcionar uma trilha de desenvolvimento técnico e prático, alinhada à realidade do mercado e aos princípios da nossa cultura: conexão, qualidade e desenvolvimento contínuo. Valorizamos a troca entre profissionais experientes e novos talentos, incentivando uma atuação colaborativa, responsável e com visão estratégica desde os primeiros passos na jornada jurídica.

O ingresso na modalidade de estágio não obrigatório remunerado ocorre via processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 11.788/2008 e em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 no que concerne à coleta de dados para cadastro, nos termos e condições estabelecidos no presente edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente processo seletivo possibilita a contratação de estagiários na Veritas Consultoria Empresarial.

1.2 Para concorrer às vagas de estágio os candidatos deverão estar regularmente matriculados a partir do 8º semestre da graduação em direito; disponibilidade para estágio remoto.

1.3 A duração do estágio obedecerá às regras definidas pelas instituições de ensino, não podendo exceder o prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme disposto na Lei nº 11.788/2008.

1.3.1. O estágio será formalizado mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), conforme art. 3º da Lei nº 11.788/2008, com a participação obrigatória da instituição de ensino à qual o(a) estudante estiver vinculado(a).

1.4 O estágio será realizado de forma remota e, caso o estagiário resida na Grande Florianópolis, poderá ser de forma semipresencial. O estagiário deverá dispor de computador e internet próprios para realização das atividades do estágio para realização das etapas do processo seletivo e, após os 90 (noventa) dias de vigência do estágio, a empresa, por liberalidade, poderá conceder, temporariamente, e a título de comodato, equipamentos de

apoio às atividades remotas, em caráter não obrigatório, conforme disponibilidade, para a realização das atividades do estágio, conforme o caso.

1.5 A jornada de atividade é de, inicialmente de 20 (vinte) horas semanais distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias em consonância com a Lei nº 11.788/2008 e a compatibilidade com as atividades da graduação.

1.6 O estagiário fará jus ao seguro contra acidentes pessoais e, mensalmente a bolsa de estágio de R\$ 1.000,00 (mil reais) para período do estágio de 4 (quatro) horas, a serem pagos no prazo de 30 (trinta) dias após o início da vigência do Termo de Compromisso de Estágio.

1.6.1 Após período de 90 (noventa) dias, ou menos - a depender do fit cultural com a empresa e a avaliação da integração às atividades de aprendizagem previstas no plano de estágio - passa para o valor de **R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)** mensais para a carga horária de 30 (trinta) horas semanais (preferencialmente 6 (seis) horas diárias).

1.7 É assegurado o recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais sempre que tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, após o mínimo de 6 (seis) meses após o ingresso nas atividades, sendo concedido de maneira proporcional caso não decorrido o prazo de 1 (um) ano de estágio.

1.8 As datas e os principais eventos relacionados a este Edital encontram-se especificados no **Anexo I**. O conteúdo programático das etapas do processo seletivo está disponibilizado no **Anexo II**.

1.10 Toda e qualquer comunicação deverá ser encaminhada via e-mail para o endereço de e-mail selecao@veritas.law

RESUMO DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para estágio na Veritas Consultoria Empresarial é composto por três etapas:

- **Inscrição Online:** Preenchimento do formulário “**Trabalhe conosco**” e envio da declaração de matrícula e currículo.
- **Prova Objetiva/Discursiva:** Avaliação de múltipla escolha com 50 questões sobre o conteúdo programático e redação dissertativa-argumentativa associada à 5 questões discursivas, com proibição de uso de IA.
- **Avaliação Oral + Entrevista:** Apresentação de um tema de interesse e entrevista com os sócios.

Os candidatos aprovados na prova objetiva/escrita avançam para a última etapa, a entrevista/avaliação oral. O resultado final é divulgado por e-mail, informando a aprovação ou reprovação.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

As solicitações de inscrição deverão ser realizadas conforme determinações especificadas a seguir.

2.1 A inscrição no presente processo seletivo é gratuita.

2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das diretrizes e condições estabelecidas para o processo seletivo a partir do presente edital de abertura.

2.3 Os estudantes interessados deverão realizar o cadastro no formulário de inscrição a seguir: <https://www.veritas.law/trabalhe-conosco>.

2.3.1 Como efetivação da inscrição, o candidato deverá inserir (via upload), em formato PDF no formulário de "Trabalhe conosco" (<https://www.veritas.law/trabalhe-conosco>):

- a. Declaração de matrícula fornecida pela instituição de ensino atualizada (dos últimos 2 meses) contendo o semestre no qual o candidato está matriculado.
- b. Currículo atualizado.

2.4 Serão desconsideradas as inscrições realizadas fora das datas e horários determinados no presente edital.

2.5 Cada candidato poderá realizar uma única inscrição. Uma vez realizada a inscrição, não poderá alterar os dados de sua inscrição durante o prazo para o preenchimento do formulário eletrônico, sendo que somente terá sua inscrição validada se os dados coincidirem com a documentação anexada no site oficial do processo seletivo.

2.6 Constitui de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas e a Veritas tem o direito de excluir a inscrição caso o candidato forneça dados inverídicos.

Do tratamento de dados coletados para o processo seletivo

2.7 Para participar do processo seletivo, o candidato autoriza, de forma livre e informada, a coleta, utilização e armazenamento de seus dados pessoais, exclusivamente para as finalidades de cadastro, avaliação e tomada de decisão sobre eventual contratação, bem como registro interno das etapas do processo seletivo.

2.8 Os dados e materiais encaminhados serão acessados somente por colaboradores da Veritas Consultoria Empresarial envolvidos diretamente no processo seletivo e mantidos em ambiente seguro durante o prazo necessário à conclusão do processo seletivo, sendo eliminados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após seu encerramento, salvo obrigação legal ou regulatória que justifique sua guarda por período superior.

2.9 O candidato declara estar ciente dos seus direitos previstos na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, incluindo, mas não se limitando, ao direito de acesso, correção, exclusão e portabilidade de seus dados pessoais, podendo exercer tais direitos mediante solicitação ao e-mail selecao@veritas.law.

2.10 Ao enviar sua inscrição e os materiais solicitados neste edital, o(a) candidato(a) manifesta seu consentimento expresso e inequívoco quanto ao tratamento dos dados pessoais nos termos aqui descritos.

2.11 Ressalta-se que essa forma de seleção não é vedada pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) ou por quaisquer normas do direito brasileiro, desde que precedida de informação clara, coleta de consentimento livre e inequívoco e observância dos direitos do titular dos dados pessoais, conforme previsto neste edital.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Considera-se aberto o processo seletivo para estagiários na Veritas a partir da publicação do presente edital de abertura.

3.1 Primeira etapa: Inscrição online

3.1.1 As inscrições somente serão realizadas de forma online via formulário <https://www.veritas.law/trabalhe-conosco>. Para tanto, o candidato deverá fornecer as informações necessárias e anexar os documentos correspondentes.

3.1.2 Somente serão efetivadas as inscrições a partir do envio dos documentos solicitados para comprovação da efetiva matrícula do candidato no formulário “Trabalhe conosco”

3.1.2 Poderão se inscrever para as vagas de estágio os acadêmicos que comprovadamente estão matriculados a partir do **8º semestre no curso de graduação em direito**.

3.2 Segunda etapa: Prova objetiva e prova escrita

Primeira Parte: Prova Objetiva de múltipla escolha

3.2.1 A Prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório, conterá 50 (cinquenta) questões objetivas, no valor de 0,20 (zero vírgula vinte) pontos cada, terá sua pontuação total variando do mínimo de 0,00 (zero) ao máximo de 10 (dez) pontos, compreendendo os conteúdos previstos no Anexo II.

3.2.2 A Prova estará disponível até o dia **05 de setembro de 2025**, com acesso liberado para realização até 23h59min.

3.2.3 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com quatro alternativas (A, B, C e D) e uma única resposta correta. O candidato deverá fazer a leitura das questões e preencher apenas uma opção julgada como correta no gabarito.

3.2.4 Atribui-se-á nota zero à questão objetiva: a) com mais de uma alternativa assinalada; b) sem opção assinalada; c) quando a alternativa for incorreta, segundo o gabarito oficial.

3.2.5 Não serão aceitas as provas recebidas após a data determinada pelo edital.

Segunda Parte: Prova Escrita

3.3 A prova escrita valerá 10,00 (dez) pontos e será composta de duas partes, cada qual valerá 5,00 (cinco) pontos cada uma):

3.3.1 **1ª parte:** Redação Dissertativa Argumentativa acerca de tema área do conteúdo especificado no Anexo II, observando, sempre que possível, a interdisciplinaridade. O texto deverá ser formulado em até 1 (uma) página, com a seguinte formatação:

- a. **Fonte:** Times New Roman;
- b. **Tamanho:** 12;
- c. **Espaçamento:** 1,5 linhas;

3.3.2 **2ª parte:** Respostas a 5 (cinco) questões discursivas, sob a forma de soluções-problema, observando, sempre que possível, a interdisciplinaridade, valendo, no máximo 1,00 (um) ponto cada.

3.3.3 A avaliação escrita poderá ser enviada até 23h59min do dia **05 de setembro de 2025**, será realizada por meio de um documento do Google Docs, cujo link será fornecido por e-mail de habilitação de inscrição de setembro de 2025. É **obrigatório** que o(a) candidato(a) **realize integralmente a prova diretamente no documento disponibilizado**.

3.3.3.1 A avaliação discursiva deve ser enviada por meio do campo específico na avaliação objetiva.

3.3.4 **É expressamente proibida a utilização de ferramentas de inteligência artificial** generativa, como o ChatGPT, Bard, Copilot, entre outras, na elaboração da avaliação escrita. O conteúdo apresentado deve ser de autoria própria do(a) candidato(a), sendo vedado o uso

de recursos que realizem sugestões automáticas, correções ou geração textual por meio de IA.

3.3.5 Todos os textos entregues serão submetidos a plataformas de verificação de originalidade e análise de padrões de escrita, com o objetivo de identificar o uso indevido de inteligência artificial ou plágio. A constatação de conteúdo produzido por IA implicará na desclassificação imediata do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.3.6 A avaliação escrita deverá conter as referências (não é necessária a formatação ABNT) utilizadas para formulação da resposta, sendo terminantemente vedada a prática de plágio, total ou parcial, na elaboração da avaliação escrita. Considera-se plágio a reprodução de ideias, trechos, estruturas textuais ou qualquer outro conteúdo de terceiros sem a devida citação ou referência. A detecção de plágio acarretará a anulação da avaliação e a desclassificação imediata do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.3.7 A banca examinadora irá corrigir a prova escrita, em sua totalidade, considerando os seguintes critérios:

- a. Nível de domínio do conteúdo;
- b. Adequação ao problema apresentado;
- c. A fundamentação e a consistência;
- d. Capacidade de interpretação e de argumentação, associada à capacidade de organização das ideias e expressá-las com clareza
- e. Capacidade de sintetizar o conteúdo e estruturar o texto da resposta

3.3.8 Será atribuída nota zero a respostas que não demonstrarem domínio mínimo do conteúdo solicitado.

Somatório das notas

3.3.9 A nota final da primeira etapa compreenderá a soma do total de pontos da Avaliação Objetiva, o somatório das duas partes da avaliação escrita divididas por dois, no qual o estudante deverá atingir o mínimo de 7 (sete) pontos para avançar para a última etapa.

3.4 Terceira Etapa: Avaliação Oral + Entrevista (ÚLTIMA ETAPA)

3.4.1 Os(As) candidatos(as) aprovados na prova escrita serão submetidos a avaliação oral (apresentação + entrevista), via videoconferência pela plataforma Google Meets, do candidato(a) com sócios da empresa.

3.4.2 A avaliação oral terá como objetivo aferir aspectos compatíveis com a função de estagiário(a) de Direito, sendo avaliados os seguintes critérios:

- a. **Clareza na comunicação oral:** Capacidade de se expressar com coerência, organização e objetividade ao expor ideias ou responder perguntas.
- b. **Capacidade de argumentação jurídica:** Raciocínio lógico e articulação de ideias, mesmo em temas simples do Direito, demonstrando compreensão básica das matérias já cursadas.
- c. **Postura e profissionalismo:** Pontualidade, respeito, atenção às perguntas e conduta ética durante a entrevista.

3.4.3 A avaliação oral será composta de três partes

3.4.3.1 1ª parte: Apresentação oral do tema de interesse do candidato(a).

Deverá ser realizada uma apresentação individual sobre um tema de interesse a partir da listagem a seguir:

- Acordo de sócios: conceito, importância e principais cláusulas;
- Implicações do reconhecimento do vínculo empregatício na relação societária;
- A estrutura de Partnership: conceito, vantagens e desafios;
- A diferenciação entre Assessoria de Investimentos e Consultoria de Valores Mobiliários: aspectos regulatórios e operacionais
- Sociedade Anônima e Sociedade Limitada: principais distinções e características jurídicas.

3.4.3.1.1 O tema escolhido deverá ser selecionado em campo próprio de seleção no questionário da avaliação objetiva, no ato de preenchimento do nome do candidato.

3.4.3.1.2 A apresentação será realizada durante a videoconferência da etapa de entrevista, com duração máxima de 10 (dez) minutos, e será avaliada com base nos seguintes critérios:

- a. **Organização e estrutura da exposição:** Clareza na introdução, desenvolvimento e conclusão do tema.
- b. **Capacidade de síntese:** Objetividade na abordagem, com foco nos pontos principais do conteúdo.
- c. **Domínio do assunto:** Conhecimento básico e coerente do tema abordado, compatível com a formação acadêmica.
- d. **Comunicação verbal:** Clareza, ritmo e linguagem apropriada à exposição oral no contexto jurídico-acadêmico.

3.4.3.1.3 A apresentação **não exige o uso de slides ou recursos audiovisuais**, sendo facultativo o uso de material de apoio. Recomenda-se que o(a) candidato(a) escolha um tema com o qual tenha familiaridade, priorizando a fluidez e o entendimento do conteúdo.

3.4.3.2 **2ª parte: Perguntas e respostas sobre a apresentação.** Momento de perguntas dos sócios acerca da apresentação. A partir do tema da apresentação realizada, serão feitas perguntas condizentes com o conteúdo apresentado. Etapa com duração máxima de 20 (vinte) minutos.

3.4.3.2 **3ª parte: Entrevista.** A entrevista será conduzida pelos(as) sócios(as) da empresa e buscará avaliar aspectos pessoais, acadêmicos e comportamentais do(a) candidato(a), com foco no perfil desejado para o programa de estágio. Serão observados os seguintes critérios:

3.5 Quinta Etapa: Divulgação do Resultado Final

3.5.1 Os(As) candidatos(as) aprovados ou reprovados para estagiarem na Veritas receberão um e-mail com as informações da aprovação ou reprovação e os próximos passos, em caso de aprovação..

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 É de inteira responsabilidade do candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, tanto via website quanto via comunicação eletrônica por e-mail.

4.2 O(A) candidato(a) poderá obter informações referentes ao processo seletivo apenas pelo correio eletrônico selecao@veritas.law.

4.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos interessados para a prova correspondente, circunstância que será



mencionada em Edital a ser divulgado no endereço eletrônico
<https://www.veritas.law/processo-seletivo>.

Florianópolis, 25 de agosto de 2025.

Recrutamento e Seleção
Veritas Consultoria Empresarial

ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	25/08/2025
Período de Inscrições	até 05/09/2025
Realização da Primeira Etapa (Prova Objetiva)	conclusão até 05/09/2025
Realização da Segunda Etapa (Prova Escrita)	conclusão até 05/09/2025
Comunicação do Resultado da Segunda etapa e agendamento da última etapa do processo seletivo (Avaliação oral + entrevista)	até o dia 08/09/2025
Período destinado à realização das Avaliações Orais	15/09/2025 a 19/09/2025
Período para aceite e formalização contratual	25/09/2025 a 01/10/2025
Início das atividades do estágio	06/10/2025

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LEGISLAÇÃO RELACIONADA À COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Resolução CVM nº 19/2021: Dispõe sobre a atividade de consultoria de valores mobiliários e revoga a Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017, a Instrução CVM nº 619, de 6 de fevereiro de 2020 e a Deliberação CVM nº 783, de 17 de novembro de 2017.

Resolução CVM nº 178/2023: Dispõe sobre a atividade de assessor de investimento e revoga a Resolução CVM nº 16, de 9 de fevereiro de 2021.

Resolução CVM nº 179/2023: Altera a Resolução CVM nº 35, de 26 de maio de 2021 e atualiza a denominação dos assessores de investimento em diversas resoluções.

DIREITO EMPRESARIAL

1 Do Direito de Empresa. 1.1 Fontes do direito de empresa: os usos empresariais. 1.2 Do conceito de Empresa. 1.3 Do Empresário. 1.4 Da caracterização e da inscrição do empresário. 1.4.1 Da transformação do registro do empresário. 1.5 Da capacidade e incapacidade. 1.6 Do Microempreendedor Individual, do Pequeno Empresário, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. 2 Da Sociedade. 2.1 Disposições gerais. 3. Dos Institutos Complementares: 3.1 Registro Empresarial e sua legislação. 3.2 Nome empresarial. 3.3 Da escrituração do empresário e da sociedade empresária. 3.4 Dos Prepostos. 4 Da Sociedade Anônima. 4.1 da Lei nº 6.404/1976.

DIREITO CIVIL

1. Direito Civil e Constituição da República Federativa do Brasil. 2. Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei 13.709/2018). 3. Teoria do Contrato. 4. Contratos em espécie.

DIREITO DO TRABALHO

1. Direito do Trabalho: conceito, características, divisão, natureza, funções, autonomia. 2. Relação de trabalho e relação de emprego. 2.1 Estrutura da relação empregatícia. 2.2 CTPS – prazo para anotação da carteira profissional, anotações na CTPS e CTPS eletrônica. 3 Relações de trabalho lato sensu: trabalho autônomo, eventual, temporário e avulso. 3.1 Cláusulas de exclusividade e de não-concorrência. 4 Empregado: conceito e requisitos. 4.1 Os diretores e os sócios. 5. Empregador: conceito, caracterização. 5.1 Os poderes do empregador no contrato de emprego: diretivo, regulamentar, fiscalizatório e disciplinar. 6. Contrato de emprego: morfologia, conceito e classificação. 6.1 Elementos essenciais, naturais e acidentais. 6.2 Modalidades de contratos de emprego.